

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO 2a Notícias
EM, 24 de outubro de 2008

DECRETO Nº. 7.908, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

"ALTERA O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º, II DO DECRETO Nº 7.174 DE 13 DE JULHO DE 2005".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 7.174 de 13 de julho de 2005;

DECRETA:

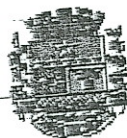
Art. 1º. Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2008 o prazo previsto no Art. 1º, inciso II do Decreto nº 7.174 de 13 de julho de 2005.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2007.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2007.

V. DECRETO
Nº 7.174/05



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO 2ª Notícias
EM, 26 de outubro de 2007

DECRETO Nº. 7.907. DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.811 de 28 de dezembro de 2006 e com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, e alterado o orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 3.330.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 7.618 de 09 de janeiro de 2007 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº. 3.739 de 30 de dezembro de 2005 e alterado pela Lei nº. 3.820 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 24 de outubro de 2007.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 7.907				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/Atividade/Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
31.1.10.122.5003.2.394	3.3.90.39	00		600.000,00
31.1.10.301.5254.2.288	4.4.90.51	00	600.000,00	
	3.3.90.30	22		2.090.000,00
		22		640.000,00
31.1.10.301.5254.2.290	3.3.90.30	22	2.000.000,00	
31.1.10.302.5254.2.418	3.3.90.39	22	730.000,00	
	3.3.90.92	22		
Total			3.330.000,00	3.330.000,00

V. Leis

Nº 3811/06

Nº 3739/05

Nº 3820/06

V. Decreto

Nº 618/07